



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

N.º 2.939

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 348

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº1494/88, e de acordo com o Edital nº 10/89, da douda Comissão de Concursos e

Promoções, resolve
N O M E A R

VERA MARTINS ARLANT, DILVA DE FÁTIMA BÓLLIS, JOANA RAI

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	05
Serviço de Preparo	07
Seção de Distribuição	07
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	07

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	07
Secretaria	07
Departamento Administrativo	08
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	08
Processo Crime	11
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	13
Protesto de Títulos	30

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	31
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	59
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	60
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

.....	61
-------	----

Capital	61
---------------	----

Interior	67
----------------	----

DIVÉRSOS

.....	77
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
-------------------------------------	--

JUSTIÇA ELEITORAL	77
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	80
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL	80
-----------------------	----

EDITAIS JUDICIAIS	
-------------------------	--

MUNDO DA SILVA, SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, ANADIR DE LIMA, MARA SANDRA DA ROCHA, ROSANA WALKÍRIA DE BAS SI ALEXANDRINO, CRISTINA CACHUBA, JOSIANE DE LARA HA LUCH, MAURÍCIO TOSCANI, MARIA SUELY PAIVA CORREA, ADÃO JOSÉ STEIN, EMÍLIA REGINA CORDEIRO, LUCIA MARILENE SER RATI, NUBIA CABRAL DE LIMA, GETÚLIO VIEIRA, CLEONICE PEREIRA DA SILVA, OLIVINA DE OLIVEIRA, ROSI MARIA MA TROS, SUELI CALMO DA SILVA, MARIA LUZIA FARIA, DENISE APARECIDA MENEZES KHUN, ANTONIO VEIGA LOURENÇO, CLEIA REGINA TULIÃO, RITA DE FÁTIMA XAVIER MARTINS, LUZIA INES SERPATI ZOTTO, MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA, ROSEMERI DO ROCIO DRUSZ, CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, JANDIRA LI MA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FRAN TIN, NAIR ESPÍNDOLA GREBOGGY, NORLI DO ROCIO VIEI RA, FILOMENA KOHUT STADLER, ANDREIA PROHMANN DA SIL VA, CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA e VERA DE FÁTIMA FABRÍCIO DO NASCIMENTO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 29 de maio de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 349

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15579, datado de 30 de maio do corrente ano, resolve

N O M E A R

ANTONIO CARLOS BEZERRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Ivatuba, Comarca de Maringá.

Curitiba, 30 de maio de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centimetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOÉIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,48
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 350

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3184, datado de 08 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido, ALVAIR SILNEY MORENO YASAKA, do cargo de Escrivão Distrital de Santa Elisa, Comarca de Umuarama.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 351

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11214, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 20 de março do ano em curso, MARIA OLÍVIA DE MORAES SOARES, do cargo de Oficial Maior da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 922

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor DIONÍSIO SABATOSKI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 21a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 29 de maio do ano em curso.

Curitiba, 26 de maio de 1989.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 923

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4a. Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 29 de maio do ano em curso.

Curitiba, 26 de maio de 1989.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 924

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14194, datado de 16 de maio do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

RENÉ GREBOGE DE ALMEIDA e CARLOS ALBERTO SCHONROCK, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercerem respectivamente suas funções na Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e na 21a. Vara Cível da mesma comarca, revogando-se suas lotações para a 21a. Vara Cível e Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, prevalecendo as demais.

Curitiba, 29 de maio de 1989.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 925

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13919, datado de 15 de maio do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta)

das férias deixadas de gozar e alu-
 vas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II,
 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de maio de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 926

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
 DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
 feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
 nº 14789, datado de 22 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

do Governo do Estado de Roraima, MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO,
 Assessor Jurídico, PJ-I, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do
 Tribunal de Justiça, com ônus para o Poder Judiciário, mediante ressarcimen-
 to.

Curitiba, 1º de junho de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 798

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
 ções delegadas através do Decreto Judi-
 ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
 1939 e tendo em vista o contido no pro-
 tocolado sob nº 11593, datado de 20 de
 abril do fluente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de CLEUSA MARIA PIMENTEL VILHARA, Oficial do
 Registro Civil da Comarca de Coronel Vivida, para todos os efeitos le-
 gais, os tempos de:

- a) 01 (hum) ano, correspondente ao decênio com-
 preendido entre 07 de março de 1973 a 06 de março de 1983;
- b) 06 (seis) meses, correspondente ao quinquênio
 compreendido entre 07 de março de 1983 a 06 de janeiro de 1988, antecipa-
 do em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 362/80-TJ de
 13 de julho de 1988, de acordo com o disposto no artigo 248 da Lei nº
 6174/70.

Curitiba, 30 de maio de 1989.

ROMEU FELIPE BACCILLAR FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 815

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
 ções delegadas através do Decreto Judi-
 ciário nº 173, de 17 de fevereiro de
 1989, resolve

LOTAR

ARNOLDO HIGINO ANATER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de
 Pessoal do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Secretário, a partir de
 24 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 02 de junho de 1989.

ROMEU FELIPE BACCILLAR FILHO
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 101/89.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Mandado de Segurança nº 35/89, de Curitiba-4a.V.Faz.Pública.-Impetran-
 te: Indústria e Comércio de Bebidas Kreuzsch Ltda.- Adv.: Dr. Martins
 Sebastião Kreuzsch.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba
 4a.V.Faz.Pública.- Litisconsorte: Banco de Estado do Paraná S.A. - A-
 dv.: Dra. Doris Maria Baptisteira Werka.- **DESPACHO:** "-Supra do litis-
 consorte, no prazo de cinco (5) dias, a omissão e irregularidade apon-
 tada, nos itens I e II, da petição de fls. 71/4. I. Em 31.05.89 - (a.)
 Des. Silva Wolff - Relator".....

RELAÇÃO Nº 102/89.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Agravo Regimental nº 07/89, no Mandado de Segurança nº 14/89, de Curi-
 tiba-4a.V.Faz.Pública.- Agravante: J.C.A. Representação e Administra-
 ção Ltda.- Adv.: Dr. Arnaldo Ferreira.- Agravo Regimental nº 08/89 no
 Mandado de Segurança nº 14/89, de Curitiba-4a.V.Faz.Pública.- Agravan-
 te: J.C.A. Representação e Administração Ltda.- Adv.: Drs. Mario
 Sérgio Duarte Garcia, Cleon Cordeiro Ribas, Vera Lucia Sigwalt Bitten-
 court e Newton José de Sisti.- Mandado de Segurança nº 14/89, de
 Curitiba-4a.V.Faz.Pública.- Impetrante: Promepar Produtos Medicos do
 Paraná S.A.- Adv.: Dr. Blas Comm Filho.- Impetrado: Juiz de Direito
 da Comarca de Curitiba 4a. V.Faz.Pública.- Litisconsorte: J.C.A. Re-
 presentação e Administração Ltda.- Adv.: Dr. Arnaldo Ferreira.- Rela-
 tor: Sr.Des. Zeferino Krukoski.- **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores
 componentes do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justi-
 ça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar prejudi-
 cado os Agravos Regimentais e conceder a segurança, mas tão somente
 para suspender os efeitos da decisão agravada, até final julgamento
 do Agravo de Instrumento.- (Em 18 de maio de 1.989).- **EMENTA:** MANDADO
 DE SEGURANÇA - DECISÃO JUDICIAL - RECURSO SEM EFEITO SUSPENSIVO. Pode,
 excepcionalmente, prestar-se a segurança a emprestar efeito suspensivo
 a recurso, que não o tem, máxime se o eventual provimento deste pro-
 piciar possível gravame irreparável.- (ACÓRDÃO Nº 1303, fls. 19-22 do
 25º Vol.).....

Embargos a Execução nº 01/88 no Mandado de Segurança nº 10/87, de Curi-
 tiba.- Embargante: Estado do Paraná.- Adv.: Dr. Osmano de Oliveira.-
 Embargado: Antonio Michaliszyn.- Adv.: Dr. Antonio Michaliszyn.- Rela-
 tor: Sr.Des. Luiz Perrotti.- **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do
 Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Paraná, por
 unanimidade de votos, em julgar procedentes os embargos a execução,
 para fixar o valor da liquidação em NCZ\$ 641,89, equivalente a 782,39
 DTNs.- (Em 18 de maio de 1.989).- **EMENTA:** EMBARGOS A EXECUÇÃO - LIQUI-
 DAÇÃO DE SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA - ATRASADOS - CÁLCULO DO
 CONTADOR - ERRO - PROCEDÊNCIA - FIXAÇÃO DE NOVO VALOR PARA A LIQUIDA-
 ÇÃO. Na execução de sentença concessiva de mandado de segurança, os
 atrasados ficam restritos nas prestações devidas, no período compreen-
 dido entre a data da impetração e a concessão do mandado. Períodos an-
 teriores e posteriores, invalidam o cálculo de liquidação. Quantia
 correta apresentada pela autoridade coatora, deve ser admitida como
 valor para liquidação.- (ACÓRDÃO Nº 1304, fls. 29-35 do 25º Vol.).....

Embargos Infringentes Cível nº 87/88 na Apelação Cível nº 1700/86, de
 Curitiba-3a.V.Faz.Pública.- Embargante: Copel Cia. Paranaense de Ener-
 gia.- Adv.: Drs. Valclir Natalino da Silva, Irineu Jose Peters, Mar-
 lene Terezinha Fuverski Suguimatsu, Neliton Pereira, Elisabeth D. Ma-
 rins Schwartz e Calso Lucinda.- Embargado: Rozalina Fernandes de Li-
 ma.- Adv.: Drs. Alceu G. Miqueloto Barbosa e Centil Barbosa da Sil-
 va.- Relator: Sr. Dr. Accácio Cambi - Juiz Convocado.- **DECISÃO:** ACÓR-
 DAM os Juízes do 1º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do
 Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos.-
 (Em 18 de maio de 1.989).- **EMENTA:** RESPONSABILIDADE CIVIL, VÍTIMA ELE-
 TROCUTADA AO TENTAR REMOVER CABO "ESPINA" AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, GUERPA

sobre livramento condicional, consoante dispõem os artigos 65 e 66, n. III, letra e, da Lei n. 7210/84 e 228, n.I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Conflito julgado Procede, para o efeito de declarar-se competente o Juízo suscitante, anulando-se de consequência, a decisão proferida pelo MM. Juiz suscitado. (Acórdão nº 2380, Fls. 101 - 103 do 32º Vol.)

Serviço de Prepare

RELACAO N. 014/89

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CORREICAO PARCIAL 8/89
 Origem : MARIALVA
 Acao : 645/84 Acao DE INDENIZACAO
 PROTOCOLO : 10543/89
 REQUERENTE : JESUMINO ANTONIO MECUNHE
 ADVOGADO : SERGIO ANTONIO MEDA
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
 NCZ\$: 3,38

CORREICAO PARCIAL 9/89
 Origem : COLOMBO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 92/88 SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL
 PROTOCOLO : 12386/89
 REQUERENTE : DIONISIO TERESKA E SUA MULHER
 ADVOGADO : IVO CANESTRARO
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO VARA CRIME MEN FAM ANEXOS
 NCZ\$: 3,38

MANDADO DE SEGURANCA 58/89
 Origem : RESERVA
 Acao : 165/88 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 PROTOCOLO : 09278/89
 IMPETRANTE : SILVANA RIBAS SOLTOVSKI
 ADVOGADO : MERCULANO PEREIRA LIMA FILHO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA
 NCZ\$: 3,38

Seção de Distribuição

RESENHA DE SORTEIO DE PROCESSOS URGENTES, REALIZADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO PERIODO DE 22/05/89 A 26/05/89.

***** I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS *****

MANDADO DE SEGURANCA 87/89
 Origem : FOZ DO IGUAÇU - 1A VARA CIVEL
 Acao : 237/89 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 PROTOCOLO : 14571/89
 IMPETRANTE : TRANSPORTE DON OTTO SA
 ADVOGADO : FERNANDO MIYASHIKI
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU 1A VARA CIVEL
 RELATOR : DES. RENATO PEDROSO

MANDADO DE SEGURANCA 88/89
 Origem : FOZ DO IGUAÇU - 2A VARA CIVEL
 Acao : 268/89 AGRADO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 14854/89
 IMPETRANTE : CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 ADVOGADO : JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU 2A VARA CIVEL
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

***** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL *****

HABEAS CORPUS 147/89
 Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME
 Acao : 76/89 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 14596/89
 IMPETRANTE : ADV CELSO FERREIRA DE CASTRO
 EM FAVOR : RENATO GETULIO PASQUALOTTO
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

HABEAS CORPUS 150/89
 Origem : GUARATUBA
 Acao : 05/89 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 14702/89
 IMPETRANTE : ADV DIRCEU FERNANDES
 EM FAVOR : CLAUDIAIR DO NASCIMENTO BATISTA
 RELATOR : JUIZ CONV. PORTUGAL NETO

HABEAS CORPUS 152/89
 Origem : PRUDENTOPOLIS
 Acao : 09/88 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 14997/89
 IMPETRANTE : ADV CLAUDIO CEZAR CIRINO
 EM FAVOR : VALDOMIRO CHOPIAN
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

***** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL *****

CORREICAO PARCIAL 10/89
 Origem : PARANACITY
 PROTOCOLO : 14355/89
 REQUERENTE : DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORA

HABEAS CORPUS 146/89
 Origem : PEROLA
 Acao : 144/78 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 14572/89
 IMPETRANTE : ADV DEUSDEDIT ALVARES GOMES
 EM FAVOR : ALDUINO ALVES FEITOSA
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORA

HABEAS CORPUS 148/89
 Origem : PARAISO DO NORTE
 Acao : 06/89 PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA

PROTOCOLO : 14323/89
 IMPETRANTE : ADV WILLIAN ESPERIDIAO DAVID
 EM FAVOR : JOAO PEREIRA AUGUSTO
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 151/89
 Origem : PARANAIVAI - VARA CRIME
 Acao : 65/89 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 14902/89
 IMPETRANTE : ADV MAURICIO JOSE CLEVE MACHADO
 EM FAVOR : VALDEIR MOREIRA DE PINHO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

HABEAS CORPUS 153/89
 Origem : GUAIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 64/88 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 14998/89
 IMPETRANTE : ADV ANTONIO ARI COSTA
 EM FAVOR : PEDRO ALVES DE CAMARGO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELACAO N.º 25/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO- SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1989.

Processo de Concurso nº 137/89, de Uraí.-Remetente:-Dr. Juiz de Direito da Comarca.-Assunto:-Provento do cargo de Escrivão Distrital de Frei Timóteo.-ACÓRDÃO Nº 5934.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi classificada em 1º lugar a candidata NEUZELI RITA FISCHER.

Representação nº 33/89, de Rolândia.-Representante:-Sonolar do Paraná Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Ltda., por seu advogado Dr. Pedro Paulo Pamplona.-ACÓRDÃO Nº 5935.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos.

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 113/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.04511/89, resolve:

I - M A N D A R C O N T A R

em favor de CESAR COELHO FERES, Assessor Jurídico, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias legais alusivas aos exercícios de 1987 e 1988, deixadas de gozar, na forma do disposto no artigo 150, da Lei Estadual n. 6174/70, com as alterações procedidas pela Lei Estadual n. 6742/75.

II - I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do mesmo funcionário, também para todos os efeitos legais, o tempo de 6 (seis) meses, correspondente ao dobro da licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16 de maio de 1983 e 22 de março de 1987, antecipado em razão das contagens efetivadas pelas Portarias n. 19/86, primeira parte, de 17 de janeiro de 1986, 295/87, de 27 de novembro de 1987 e 60 (sessenta) dias relativos ao dobro das férias de 1987, ora contados no item I supra, de acordo com o artigo 248 do Estatuto dos funcionários Cíveis do Paraná.

Curitiba, 31 de maio de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 060/89

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04605/89, resolve:

C O N C E D E R

a LUIZ DANIEL FELIPPE, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secre-

taria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1988, a partir de 05 de Junho corrente.
Curitiba, 01 de Junho de 1989.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

Relação n. 06/89

MES: MAIO/89

- Em 03 - prot. 3503/89 - SONIA MARIA COSTA DE ARRUDA. Como requer. Lavre-se portaria.
- 04 - prot. 3547/89 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Solicite-se a douta Comissão de Concursos e Promoções providências urgentes no sentido de abertura do concurso para provimento dos cargos aludidos na Informação retro.
- prot. 3553/89 - ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI. Defiro o pedido, na forma do parecer. Acolho a indicação de substituição. Lavre-se portaria.
- 09 - prot. 3733/89 - EXMO. SR. DR. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI. Defiro na forma solicitada, a partir do último dia primeiro.
- 11 - prot. 3758/89 - EXMO. SR. DR. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI. Autorizo a partir do corrente mes.
- prot. 3770/89 - EXMOS. SRS. URS. MOACIR GUIMARAES E JOSE ULYSSES SILVEIRA LOPES. Defiro o pedido na forma solicitada.
- 18 - prot. 4121/89 - EXMO. SR. DR. GILNEY CARNEIRO LEAL. Autorizo na forma sugerida.
- prot. 4118/89 - EXMO. SR. JUIZ ACCACIO CAMBI. Lavre-se ato de nomeação na forma solicitada.
- prot. 4124/89 - MARIA D'ARA COELI DE OLIVEIRA WOLFF. Defiro, na forma do parecer retro. Lavre-se portaria.
- prot. 4111/89 - ADEMAR DE BARROS. Considerando o contido nas informações de fls. 03/06 e da decisão já tomada em expediente semelhante, fls. 07/09, do mesmo modo e em seus exatos termos, autorizo a aplicação das provas de habilitação, designando para integrar a banca examinadora, sob a presidência do primeiro, os funcionários Maria Celia Biscaia Bacellar, Enoch Duarte Diniz da Costa e Roberto Hundzinski Cenoviz.
- 19 - prot. 4153/89 - EXMO. SR. UES. PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. Atenda-se.
- prot. 4152/89 - ROBERTO RAMOS REGIO. Sra. Como requer.
- 24 - prot. 4334/89 - MARLENE TERESINIA SANIOS e ANA MARIA KLUG PEREIRA e. Indefiro os pedidos por falta de amparo legal, pois das informações existentes neste expediente, depreende-se que as requerentes ocupam cargos de Copeiro nível II e pretendem a transferência a carreira de Auxiliar Judiciário, que inicia-se no nível 10 configurando desigualdade flagrante.
- prot. 4335/89 - CESAR COELHO FERES. Defiro o pedido na forma do parecer retro.
- 31 - prot. 4511/89 -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO N.º 488

DESPACHO PRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 22/89 DE LONDRINA - 4a. VARA CÍVEL. Embargos de: Banco Itaú S/A. Adv.: Elton Scheidt Pupo, Antonio Celestino Tonelato e Ederaldo Soares. Embargados: Takao Akagi e outro. Adv.: Antonio Galdino Vieira Silva. **DESPACHO:** Com fundamento no artigo 102, III, a e c, da Constituição vigente, TAKAO AKAGI E OUTRO interpuseram recurso extraordinário, alegando ofensa à Carta Magna e negativa de vigência de lei federal. Face à instalação do Superior Tribunal de Justiça, e à entrada em vigor do artigo 105, III, da nova Constituição Federal, concedo a reabertura, em favor dos recorrentes, e mediante intimação, do prazo preclusivo de quinze dias, a fim de que, querendo, desdobrem o recurso extraordinário em recurso extraordinário (matéria constitucional) e recurso especial (matéria legal), nos exatos limites em que as alegações foram feitas no recurso a ser desdobrado. Tal desdobramento, segundo orientação do Plenário do Supremo Tribunal Federal ao apreciar questão de ordem no RE nº 117.870-1 (D.J.U. de 05.05.89), far-se-á mediante a apresentação, pelos recorrentes, de petição onde formalizem o recurso especial quanto aos fundamentos legais constantes do recurso extraordinário já existente nos autos. Caso os recorrentes procedam ao desdobramento acima referido, os recursos deverão ser autuados como especial e extraordinário, processando-se normalmente. Publique-se. Curitiba, 23 de maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO N.º 489

VISTA ÀS PARTES

AOS RECORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO - 5 (CINCO) DIAS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 101/89 DE LONDRINA 10a. VARA CÍVEL. Recorrentes: Calama Loteamento e Administração de Imóveis Ltda e outros. Recorrido: Financeira Geral do Comércio S/A. Crédito, Financiamento e

Investimento. Adv.: Maria C.I. dos Santos, Fernando Maradei e Rosângela Krater.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 102/89 DE CURITIBA - 12a. VARA CÍVEL. Recorrente: Auto Posto Michelangelo Ltda. Recorrido 1: Thamaturgo Guimarães Castro e sua mulher. Recorrido 2: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Augusto Prolik e Faurilim Nazezi. Adv.2: Carlos Fernando Correa de Castro.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 103/89 DE CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL. Recorrente: Bueno Construção Civil Ltda. Recorrido: Ademar Oswaldo Borges. Adv.: José Carlos Dantas Pimentel.

RELAÇÃO N.º 490

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 63/89, DE FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA. Impetrante: Transportadora Don Otto S/A. Adv: Fernando Miyashiki. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Real Poços Artesianos Ltda. **DESPACHO:** 1 - No processo da ação cautelar inominada (ajuizada como antecedente a ação de reparação de danos causados em acidente de veículos) intentada por Real Poços Artesianos Ltda., em face de Transportadora Don Otto S/A., foi apreendido um ônibus de propriedade da ré, empresa sediada na República da Argentina. Mediante o presente mandado de segurança, Transportadora Don Otto S/A. impugna ato do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, perante a qual tramita o processo cautelar, que deixou de revogar a liminar nele concedida (de que decorreu a apreensão do ônibus), diante da caução do valor insuficiente, prestada pela autora da cautelar; bem como, se rebela ainda, contra ato da referida Autoridade Judiciária que não deferiu imediatamente o pedido de liberação do mencionado veículo, ante o depósito de dez mil cruzados/novos, efetuado pela ora impetrante, mandado ouvir a parte contrária a tal respeito. Entretanto, nenhum dos dois atos judiciais hostilizados padece de ilegalidade manifesta: o primeiro, porque a caução, determinada pelo Dr. Juiz de Direito ao deferir a liminar, aparentemente foi prestada, não precisaria responder ao valor do ônibus, como entende a impetrante (mas ao dos danos que esta possa vir a sofrer, cf. art. 804, segunda parte, do Código de Processo Civil), nem se pode desde logo considerar insuficiente o valor de seis mil cruzados novos, indicado como o dos imóveis caucionados; o segundo, porque o pedido da requerente para a cassação da liminar, tendo em vista o depósito de dez mil cruzados, na verdade não passa de pedido de substituição da cautela pela prestação de caução, consoante o artigo 805 do Código de Processo Civil, hipótese em que é obrigatória a oitiva da parte adversa pois, não obstante se trate de depósito de valor em dinheiro (cheque) a substituição depende de que a caução seja adequada e suficiente para reparar integralmente a lesão sofrida (v. Galeno Lacerda, Comentários ao Código de Processo Civil, VIII, Vol., Tomo I, 1a. edição, Forense, Rio, 1980, pág. 369). Note-se que, no primeiro caso, a caução foi determinada pelo Juiz, ao passo que, no segundo, foi requerida pela ré. Nestas condições, indefiro a liminar. 2 - Notifique-se a Autoridade dita coatora para prestar informações, no prazo legal. 3 - Promova a impetrante a citação de Real Poços Artesianos Ltda., considerada litisconsorte necessária, no prazo de vinte dias, pena de extinção do processo. Intime-se. Curitiba, 24 de maio de 1989. (a) Gil Trotta Telles.

RELAÇÃO N.º 491

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

PEDIDO DE HABILITAÇÃO Nº 01/89 DE CURITIBA - 7a. VARA CÍVEL. Requerente: Waldrudes Jaceguay Zamataro. Adv.: Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro. Requerido: Espólio de Angiolino Gavazzoni. **DESPACHO:** Vistos: Waldrudes Jaceguay Zamataro, em face do falecimento do apelado Angiolino Gavazzoni, requereu, com fundamento no art. 1056, I, do Código de Processo Civil, a habilitação do respectivo Espólio. Citado, na pessoa da inventariante, Maria Cogrossi Gavazzoni, o Espólio de Angiolino Gavazzoni, reconheceu a procedência do pedido. Isto posto: Admito a habilitação do referido Espólio e determino que, após as necessárias anotações, a apelação retorne o seu curso. Intime-se. Curitiba, 20 de maio de 1989. (a) TADEU COSTA.

RELAÇÃO N.º 492

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N.º 950/89 DE APUCARANA. Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Jurandyr Souza e Alceu Conceição Machado Filho. Apelado: Comércio de Extintores Rossi Ltda. Adv.: Armando Graciosi. Relator: Juiz Maranhão de Loyola. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 16 de maio de 1989. Acórdão n.º 506. 3a. C. Civ.). **EMENTA:** EXECUÇÃO - PAGAMENTO EFETUADO PELA EMITENTE DO TÍTULO, COM OS BENEFÍCIOS DEFERIDOS PELO